

Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 149.594,10

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

**STÊNIO BEZERRA DE SOUSA**

Sec. Municipal de Educação

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino

**Código Identificador:**80450C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20210061**

CONTRATO Nº.....: 20210061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais para construção destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, na manutenção de próprios públicos

VALOR TOTAL.....: R\$ 140.280,00 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 140.280,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

**STÊNIO BEZERRA DE SOUSA**

Sec. Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino

**Código Identificador:**8AE6285D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura será no dia 08/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites [www.inhangapi.pa.gov.br](http://www.inhangapi.pa.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)././././

**RAPHAEL MOREIRA SABBÁ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Moreira Sabbá

**Código Identificador:**1C139512

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210319

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00033

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGENCIA. OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021". CONFORME DECRETO MUNICIPAL 53/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R\$ 276.015,05 (duzentos e setenta e seis mil, quinze reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1102.082440005.2.070 Manutenção Benefícios Eventuais e Emergenciais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.821,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 97.194,05

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2021

**Publicado por:**

Núbia Andrade Gonçalves

**Código Identificador:**E76C9CD7

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200223 – CP Nº 002/2020, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e WT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de A. Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **18 de fevereiro de 2021** fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **18 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**



2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200223

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de fevereiro de 2021.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**

Fundo Municipal de Educação  
Contratante

Wt Engenharia e Consultoria LTDA ME

**JEISON WENDELL DE A. SOUSA**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:57E6EFBD**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 20200063**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PP**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.166/0001-20, com sede à Sagrado Coração de Jesus, s/nº, Bairro Boa Esperança, CEP: 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, portador do CPF nº 742.930.952-68 domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.297.758/0001-03, estabelecida a Quadra 02, Lote 49, A 55, Setor Industrial, Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72265-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Francisco Carlos Soares de Souza**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 006/2020 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de *quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual*.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **19/04/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de março de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:92E674D0**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021 - DECRETA  
LOCKDOWN PARCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021.**

REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção Humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça de Itaituba, ingressou com Ação Civil Pública perante o Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, cujo objeto versa sobre a necessidade de o Poder Judiciário compelir esta municipalidade a efetuar a decretação de Lockdown parcial, intensificando as medidas de contingenciamento e isolamento social;

**CONSIDERANDO AINDA** o inteiro teor da Decisão exarada pelo MM Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, nos autos da Ação Civil Pública nº 0800936- 55.2020.8.14.0024 que determinou que o Município de Itaituba, adote as medidas necessárias, para intensificar o contingenciamento e isolamento social no Município de Itaituba, no combate à pandemia do “novo coronavírus.”

**DECRETA:**

Art. 1º. Para fins de dar cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0800936-55.2020.8.14.0024, ficam suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde (Lockdown), a partir das **21 horas de sexta-feira (dia 26.03.2021) até às 06 horas de segunda-feira (dia 29.03.2021)**.

Art. 2º Durante a vigência da medida determinada no art. 1º, fica PROIBIDA a circulação de pessoas nas vias públicas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de pessoas apenas nas estritas hipóteses previstas no artigo 7º, incisos I a IV, do Decreto

